



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.685, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 2.332.319,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e trezentos e dezenove reais).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 6º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias Municipais de Governo e Gestão Institucional – SG; Saúde – SS; e Obras e Habitação – SO;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 2.332.319,00 (dois milhões, trezentos e trinta e dois mil e trezentos e dezenove reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.126.0023.2.134	3.3.90.39.00	01.000.0000	36	R\$ 426.300,00	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOKS E TABLETS - CORREÇÃO DE NATUREZA DE DESPESA
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.92.00	01.000.0000	499	R\$ 6.019,00	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.92.00	07.000.0000	659	R\$ 1.900.000,00	OBRAS EM EXECUÇÃO - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.332.319,00</b>	

**Parágrafo único.** Fica incluído o vínculo 07.000.0000 na dotação nº 659, nos termos do § 2º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024.

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.26.01	15.451.0148.1.098	4.4.90.51.00	07.000.0000	659	R\$ 1.900.000,00	VINCULADO



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

01.16.01	04.126.0023.2.134	3.3.90.40.00	01.000.0000	37	R\$ 426.300,00	ORDINÁRIO
01.25.01	10.122.0121.2.196	3.3.90.39.00	01.000.0000	497	R\$ 6.019,00	VINCULADO
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 2.332.319,00</b>	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.686, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - ST;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 22.560,00 (vinte e dois mil, quinhentos e sessenta reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.43.01	23.695.0231.2.168	3.3.90.92.00	05.000.0000	829	R\$ 22.560,00	CONTRATAÇÃO DE PARECERISTAS ALBERTO CAPUCCI FILHO, KÁTIA BRASILINO MICHELAN, LEONARDO TRINDADE ALVES, MIRCA IZABEL BONANO - CP 06/24
TOTAL					R\$ 22.560,00	

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
					R\$ 22.560,00	SUPERÁVIT FINANCEIRO - TRANSF. POLÍTICA FOMENTO À CULTURA - LEI ALDIR BLANC - BB 28.935-3
TOTAL					R\$ 22.560,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.687, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por transposição, no orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.456.380,67 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 23, § 1º, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto à Secretaria Municipal de Educação – SE;

### DECRETA:

**Art. 1º** Por este Decreto fica alterado, por transposição, o orçamento do Poder Executivo Municipal, no valor de R\$ 3.456.380,67 (três milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e sessenta e sete centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.19.04	12.365.0054.2.270	3.3.90.32.00	01.000.0000	178	R\$ 788.713,36	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
01.19.05	12.361.0055.2.271	3.3.90.32.00	01.000.0000	198	R\$ 2.667.667,31	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO
TOTAL					R\$ 3.456.380,67	

**Art. 2º** A alteração orçamentária, por transposição, de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	169	R\$ 1.178.000,00	VINCULADO
01.19.04	12.365.0054.2.020	3.1.90.16.00	01.000.0000	171	R\$ 1.100.000,00	VINCULADO
01.19.05	12.361.0055.2.020	3.1.90.11.00	01.000.0000	189	R\$ 1.178.380,67	VINCULADO
TOTAL					R\$ 3.456.380,67	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 16 de janeiro de 2025.*



# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

## DECRETO N. 4.688, DE 17 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos do art. 23, da Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de nomear a Comissão Permanente de Avaliação, composta por servidores técnicos estáveis, para apreciar pedidos nos termos do art. 22, da Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999, bem como os feitos “*ex officio*” pelos órgãos da Administração;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Habitação, às fls. 13, dos autos do processo administrativo n. 581/2025;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica **NOMEADA**, a partir de 1º de janeiro de 2025, a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO** da Prefeitura do Município de Bertioga, nos termos do artigo 23, da Lei Municipal n. 372, de 17 de novembro de 1999, composta pelos seguintes servidores:

I – José Carlos Cavalcanti de Melo, Engenheiro Eletricista, Registro n. 1306;

II – Rogério Araújo dos Santos, Desenhista Projetista, Registro n. 281;

III – Diego Martins de Souza, Engenheiro Civil, Registro n. 6401;

IV – Jéssica Simão Rodrigues, Engenheira Civil, Registro n. 7200;

V – Bruno Henrique Damásio, Engenheiro Civil, Registro n. 6410.

**Parágrafo único.** Os servidores acima mencionados receberão, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1989/2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025. (PA n. 581/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 214, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Exonera, a pedido, o servidor Edgard Mendes Baptista Júnior do cargo de Secretário Municipal de Administração.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 13 de janeiro de 2025, **EDGARD MENDES BAPTISTA JÚNIOR**, Registro Funcional n. 6448, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nomeado através da Portaria n. 03/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 215, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Hécio Andrade Dias para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SU, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **HÉLCIO ANDRADE DIAS**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO - SU**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** A Chefia Executiva de Gabinete do Secretário deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

- a) auxiliar diretamente o Secretário Municipal de sua Pasta e representá-lo em reuniões, eventos e audiências, quando designado;
- b) assistir o Secretário Municipal de sua Pasta no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação;
- c) coordenar projetos, ações e atividades de interesse da Secretaria; e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de sua Pasta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 216, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Alex de Souza para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração Orçamentária, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **ALEX DE SOUZA**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Diretor do Departamento de Administração Orçamentária deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dirigir, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de cronograma estabelecido pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais que dependam da licitação para contratação de serviços e aquisição de suprimentos ou bens;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas a atos procedimentais aplicáveis aos processos licitatórios, monitorando as etapas necessárias à sua efetivação e orientando suas unidades subordinadas, reportando ao superior hierárquico eventuais ocorrências;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) zelar pelo fiel cumprimento da legislação reguladora das licitações e contratos administrativos, determinando ações para propiciar o devido conhecimento e atualização das normas aplicáveis, e atuando para impedir seu descumprimento;

d) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento das licitações e compras governamentais;

e) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;

f) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores;

g) executar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 217, DE 13 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Marcos Ferreira de Oliveira para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - ST, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **MARCOS FERREIRA DE OLIVEIRA**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – ST**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** A Chefia Executiva de Gabinete do Secretário deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) auxiliar diretamente o Secretário Municipal de sua Pasta e representá-lo em reuniões, eventos e audiências, quando designado;

b) assistir o Secretário Municipal de sua Pasta no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação;

c) coordenar projetos, ações e atividades de interesse da Secretaria; e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de sua Pasta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 218, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Cleyton dos Santos da Luz para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Atenção ao Ministério Público, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **CLEYTON DOS SANTOS DA LUZ**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE ATENÇÃO AO MINISTÉRIO PÚBLICO**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 219, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Milena Neto de Campos Machado para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - PG, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **MILENA NETO DE CAMPOS MACHADO**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 1749, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO - PG**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Chefe de Unidade deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas nas Unidades Administrativas de Expediente e Documentação, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 220, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Procurador Geral do Município, **Ênio Xavier**, e o Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional, **Gustavo Ramos Melo**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor público municipal **MÁRCIO ZITEI DA SILVA**, Oficial de Administração, Registro Funcional n. 518, da Procuradoria Geral do Município – PG para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL – SG**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Parágrafo único.** O servidor prestará serviços junto ao **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – DLC**, unidade subordinada à SG, podendo também atuar junto às demais unidades desta Secretaria, caso necessário, conforme a necessidade, interesse público e deliberação superior.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de janeiro de 2025.

**Ênio Xavier**  
Procurador Geral do Município

**Gustavo Ramos Melo**  
Secretário Municipal de Governo e Gestão Institucional



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 221, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Exonera o servidor Danilo Lerne Filho do cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a partir de 13 de janeiro de 2025, **DANILO LERNE FILHO**, Registro Funcional n. 5667, do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, nomeado através da Portaria n. 06/2025.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 222, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Danilo Lerne Filho para o cargo de Secretário Municipal de Administração, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de Secretário Municipal, Prefeito e outros equiparados a agentes políticos na forma da lei, cujos titulares têm prerrogativas, vantagens e direitos específicos, são remunerados por subsídio fixado pelo Poder Legislativo, de acordo com os critérios estabelecidos no § 4º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 14 de janeiro de 2025, **DANILO LERNE FILHO**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022, devendo ser remunerado com o subsídio mensal fixado na legislação própria vigente.

**Art. 2º** O Secretário Municipal deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer a direção geral da respectiva Secretaria Municipal e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal, no âmbito da atuação da Pasta, de acordo com a política de governo, bem como substituí-lo nos impedimentos;

b) exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência;

c) assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação; e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 223, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Kelly Regina Souza Bichini para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Atenção Especializada, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 13 de janeiro de 2025, **KELLY REGINA SOUZA BICHINI**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Diretor de Departamento de Atenção Especializada deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes confiadas, a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de Atenção Especializada, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas, detectar e transmitir as deficiências e apresentar soluções;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política atenção primária em saúde, visando atingir as diretrizes públicas do Governo;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores e fazer cumprir suas deliberações e orientações políticas públicas;

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores; e

f) executar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 13 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 224, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Ivan Pereira Machado para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 14 de janeiro de 2025, **IVAN PEREIRA MACHADO**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes confiadas ao cargo a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de vigilância em saúde, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades subordinadas, detectar e reportar eventuais deficiências e ocorrências, propondo soluções;

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento da política de vigilância sanitária e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

epidemiológica, visando o atingimento das metas e diretrizes políticas públicas do Governo;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores e fazer cumprir as deliberações e orientações políticas públicas;

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas;

f) executar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 225, DE 14 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Ana Maria Pereira da Silva para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Defesa do Consumidor, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **ANA MARIA PEREIRA DA SILVA**, Técnica Auxiliar, Registro Funcional n. 747, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 14 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 226, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 4, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE de Bertioga.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 4, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE de Bertioga, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 71/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 227, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 6, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 6, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 73/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 228, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 35, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunitária de Guaratuba.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 35, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunitária de Guaratuba, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 98/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 229, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 39, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 39, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimaire Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 102/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 230, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 40, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 40, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 103/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 231, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 42, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 42, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimairé Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 105/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 232, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 51, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais de Bertioga – APAE de Bertioga.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 51, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais de Bertioga – APAE de Bertioga, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 116/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 233, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 52, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 52, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 117/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 234, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 56, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 56, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 120/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 235, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 58, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais de Bertioga – APAE de Bertioga.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 58, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Mestres dos Excepcionais de Bertioga – APAE de Bertioga, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 122/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 236, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 59, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 59, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 123/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 237, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 60, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 60, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimairé Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 124/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 238, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 66, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunidade de Terapia Ocupacional de Ressocialização Perto Está o Senhor.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 66, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunidade de Terapia Ocupacional de Ressocialização Perto Está o Senhor, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 129/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 239, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 70, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunitária de Guaratuba.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 70, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunitária de Guaratuba, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 133/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 240, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 72, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 72, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 135/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 241, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 75, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunidade do Povo.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 75, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunidade do Povo, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 138/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 242, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 77, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunidade do Povo.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 77, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunidade do Povo, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 140/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 243, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 79, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Beneficente Unidos pela Graça.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 79, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Beneficente Unidos pela Graça, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 142/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 244, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 89, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Centro de Recuperação Fênix Nova Vida.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 89, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Centro de Recuperação Fênix Nova Vida, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 166/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 245, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 80, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Beneficente Unidos pela Graça.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 80, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Beneficente Unidos pela Graça, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 167/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 246, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 81, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Beneficente Unidos pela Graça.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 81, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Beneficente Unidos pela Graça, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 168/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 247, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 82, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Centro de Recuperação Fênix Nova Vida.

A Secretária Municipal de Saúde, **Fabiana Paviani**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** que compete aos Secretários Municipais, no âmbito dos respectivos órgãos, celebrar termo de colaboração, termo de fomento e acordo de cooperação, nos termos do art. 10, do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 82, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Centro de Recuperação Fênix Nova Vida, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024, composta pelos seguintes servidores:

- I – Rosimair Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- II – Helena Rabelo de Abreu, Registro Funcional n. 615;
- III – Vanessa Maria Leone Chaddad, Registro Funcional n. 6918;
- IV – Luciana Camargo Renzo, Registro Funcional n. 2654;
- V – Fernando Silva Barbosa, Registro Funcional n. 5046.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 169/2025)

**Fabiana Paviani**  
**Secretária Municipal de Saúde**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 248, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa o servidor público municipal que menciona para atuar na função de Agente de Contratação, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor público municipal **GERALDO CHADDAD FILHO**, Registro Funcional n. 621, para atuar na função gratificada de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, nos termos do Decreto Municipal Regulamentador n. 4.350, de 27 de dezembro de 2023.

**§ 1º** O servidor supracitado receberá, em parcela destacada, a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento padrão do nível 10-A.

**§ 2º** A gratificação será percebida, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se o pagamento de férias, proporcionalmente ao período de exercício da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 3243/2023)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 249, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a servidora pública municipal que menciona para atuar na função de Pregoeira, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal **EDNÉIA JORGE DE OLIVEIRA**, Registro Funcional n. 2685, para atuar na função gratificada de **PREGOEIRA**, nos termos do Decreto Municipal Regulamentador nº 4.350, de 27 de dezembro de 2023.

**§ 1º** A servidora supracitada receberá, em parcela destacada, a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento padrão do nível 10-A.

**§ 2º** A gratificação será percebida, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se o pagamento de férias, proporcionalmente ao período de exercício da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 3243/2023)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 250, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa o servidor público municipal que menciona para atuar na função de Pregoeiro, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor público municipal **FERNANDO GONÇALVES MACIEL**, Registro Funcional n. 1980, para atuar na função gratificada de **PREGOEIRO**, nos termos do Decreto Municipal Regulamentador nº 4.350, de 27 de dezembro de 2023.

**§ 1º** O servidor supracitado receberá, em parcela destacada, a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento padrão do nível 10-A.

**§ 2º** A gratificação será percebida, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se o pagamento de férias, proporcionalmente ao período de exercício da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 3243/2023)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 251, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa o servidor público municipal que menciona para atuar na função de Pregoeiro, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, o servidor público municipal **ALEXANDRE GONÇALVES SILVA**, Registro Funcional n. 5207, para atuar na função gratificada de **PREGOEIRO**, nos termos do Decreto Municipal Regulamentador n. 4.350, de 27 de dezembro de 2023.

**§ 1º** O servidor supracitado receberá, em parcela destacada, a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento padrão do nível 10-A.

**§ 2º** A gratificação será percebida, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se o pagamento de férias, proporcionalmente ao período de exercício da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 252, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa os servidores públicos municipais que menciona para atuarem na função de Equipe de Apoio, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, servidores públicos municipais para atuarem na função de **EQUIPE DE APOIO**, nos termos do Decreto Municipal Regulamentador n. 4.350, de 27 de dezembro de 2023, conforme segue:

- I - Márcio Zitei da Silva, Registro Funcional n. 518;
- II - Verônica Maria Pinheiro de Sanctis, Registro Funcional n. 528;
- III - Sandro Bueno Justo, Registro Funcional n. 611;
- IV - Jaqueline Gonçalves Berbel Manhozo Novacek, Registro Funcional n. 711;
- V - José Pereira Costa Filho, Registro Funcional n. 1694;
- VI - Jaime Alves de Moraes, Registro Funcional n. 2691;
- VII - Andressa Rodrigues Lerne Gouveia, Registro Funcional n. 5200;
- VIII - Alexandre Gonçalves Silva, Registro Funcional n. 5207;
- IX - Marcelo da Cruz Amaral, Registro Funcional n. 322;
- X - Fabiana dos Santos, Registro Funcional n. 686;
- XI - Thatianny Serrico de Oliveira Moraes, Registro Funcional n. 6177;
- XII - Igor de Souza Cremonez, Registro Funcional n. 7223.



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**§ 1º** Os servidores supracitados receberão, em parcela destacada, a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento padrão do nível 10-A.

**§ 2º** A gratificação será percebida, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se o pagamento de férias, proporcionalmente ao período de exercício da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 3243/2023)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 253, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa os servidores públicos municipais que menciona para atuarem na função de membros da Comissão de Contratação, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, os servidores públicos municipais para atuarem na função de membros da **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, nos termos do Decreto Municipal n. 4.345, de 27 de dezembro de 2023, conforme segue:

I - Ana Lúcia Trancoso Luchese, Registro Funcional n. 1429;

II - Cristina Aparecida Raffa Volpi, Registro Funcional n. 5672;

III - Dimas dos Santos Rossi, Registro Funcional n. 1747.

§ 1º Os servidores supracitados receberão, em parcela destacada, a gratificação equivalente a 30% (trinta por cento) do vencimento padrão do nível 10-A.

§ 2º A gratificação será percebida, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se o pagamento de férias, proporcionalmente ao período de exercício da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 3243/2023)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

## **PORTARIA N. 254, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa os servidores municipais que menciona para atuarem na função de membros da Comissão de Governança, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a vigência da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, os servidores públicos municipais para atuarem na função de membros da **COMISSÃO DE GOVERNANÇA**, nos termos do Decreto Municipal n. 4.345, de 27 de dezembro de 2023, conforme segue:

- I - Cristina Aparecida Raffa Volpi, Registro Funcional n. 5672;
- II - Paulo Sérgio Paes, Registro Funcional n. 5673;
- III - Verônica Maria Pinheiro de Sanctis, Registro Funcional n. 528;
- IV - Sandro Bueno Justo, Registro Funcional n. 611;
- V - Jaqueline Gonçalves Berbel Manhozo Novacek, Registro Funcional n. 711;
- VI - Alexandre Gonçalves Silva, Registro Funcional n. 5207;
- VII - Marcelo da Cruz Amaral, Registro Funcional n. 322;
- VIII - Geraldo Chaddad Filho, Registro Funcional n. 621;
- IX - Ednéia Jorge de Oliveira, Registro Funcional n. 2685;
- X - Fernando Gonçalves Maciel, Registro Funcional n. 1980;
- XI - Karina Aparecida Dias, Registro Funcional n. 1951;
- XII - Ana Lúcia Trancoso Luchese, Registro Funcional n. 1429;
- XIII - Dimas dos Santos Rossi, Registro Funcional n. 1747;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

XIV - Márcio Zitei da Silva, Registro Funcional n. 518;

XV - Vinicius Vieira Dias da Cruz, Registro Funcional n. 5902;

XVI - Fernando Moreira Machado, Registro Funcional n. 6539.

**§ 1º** Os servidores supracitados receberão, em parcela destacada, a gratificação equivalente a 50% (cinquenta por cento) sobre os vencimentos do cargo.

**§ 2º** A gratificação será percebida, sem prejuízo das demais vantagens de ordem pessoal, e exclusivamente sobre esta não incidirão quaisquer direitos ou vantagens, excetuando-se o pagamento de férias, proporcionalmente ao período de exercício da função.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 3243/2023)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 255, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa os membros que irão compor a Unidade de Execução Municipal – UEM, criada através do Decreto Municipal n. 3.150, de 17 de maio de 2019.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a designação dos membros integrantes da Unidade de Execução Municipal - UEM deverá ocorrer por meio de Portaria do Prefeito do Município, nos termos do art. 4º, do Decreto Municipal n. 3.150, de 17 de maio de 2019;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal da Fazenda, nos autos do processo administrativo n. 829/2019;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, os membros que irão compor a **UNIDADE DE EXECUÇÃO MUNICIPAL – UEM**, para implementação do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros – PNAFM, conforme segue:

I – Coordenador Geral:

a) Mirian Cajazeira Vasques Martins Diniz, Secretária Municipal da Fazenda, Registro n. 4725;

II – Coordenador Técnico:

a) Roberto Marques Fernandes, Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação, Registro n. 974;

III – Coordenador Financeiro:

a) Márcio Ricardo de Oliveira Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, Registro n. 5049;

IV – Coordenador Administrativo:

a) Victor Mendes Neto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório, Registro n. 5206; e

V – Coordenador de Monitoramento:

a) Samuel Leão Paes Santos, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista de TI – Suporte, Registro n. 5155.

**Art. 2º** Os servidores mencionados nos incisos II a V, do art. 1º, desta Portaria, receberão, mensalmente, gratificação pelo serviço



# *Prefeitura do Município de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/13, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 829/19)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 256, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 4, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE de Bertioga.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 71/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 4, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE de Bertioga, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 71/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 257, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 6, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 73/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 6, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 73/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 258, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 35, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunitária de Guaratuba.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 98/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 35, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunitária de Guaratuba, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 98/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 259, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 39, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 102/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 39, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 102/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 260, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 40, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 103/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 40, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 103/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 261, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 42, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 105/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 42, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 105/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 262, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 51, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE de Bertioga.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 116/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 51, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE de Bertioga, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 116/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 263, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 52, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 117/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 52, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 117/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 264, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 56, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 120/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 56, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 120/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 265, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 58, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE de Bertioga.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 122/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 58, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga - APAE de Bertioga, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 122/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 266, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 59, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 123/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 59, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 123/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 267, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 60, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 124/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 60, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Instituto Índigo, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 124/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 268, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 66, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunidade de Terapia Ocupacional de Ressocialização Perto Está o Senhor.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 129/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 66, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunidade de Terapia Ocupacional de Ressocialização Perto Está o Senhor, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 129/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 269, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 70, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunitária de Guaratuba.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 133/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 70, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunitária de Guaratuba, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 133/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 270, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 72, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 135/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 72, que dispõe sobre a transferência de recursos para a ONG Pelos e Patas na Areia, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 135/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 271, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 75, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunidade do Povo.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 138/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 75, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunidade do Povo, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 138/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 272, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 77, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunidade do Povo.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 140/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 77, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Comunidade do Povo, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 140/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 273, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 79, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Beneficente Unidos pela Graça

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 142/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 79, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Beneficente Unidos pela Graça, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 142/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 274, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 89, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Centro de Recuperação Fênix Nova Vida.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 166/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 89, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Centro de Recuperação Fênix Nova Vida, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 166/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 275, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 80, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Beneficente Unidos pela Graça

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 167/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 80, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Beneficente Unidos pela Graça, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 167/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 276, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 81, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Beneficente Unidos pela Graça

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 168/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 81, que dispõe sobre a transferência de recursos para a Associação Beneficente Unidos pela Graça, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 168/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 277, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a Gestora do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 82, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Centro de Recuperação Fênix Nova Vida.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, nos autos do processo administrativo n. 169/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALESSANDRA ROSA MENEZES**, Registro Funcional n. 6436, para atuar como **GESTORA** do Termo de Fomento objeto da Emenda Impositiva n. 82, que dispõe sobre a transferência de recursos para o Centro de Recuperação Fênix Nova Vida, nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e do Decreto Municipal n. 4.601, de 07 de novembro de 2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e perdurando até 31 de dezembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025. (PA n. 169/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 278, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Roberto Cassiano Guedes para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Administração Regional Descentralizada, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 14 de janeiro de 2025, **ROBERTO CASSIANO GUEDES**, Fiscal, Registro Funcional n. 532, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DESCENTRALIZADA**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Diretor do Departamento de Administração Regional Descentralizada deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a administração geral de suprimentos, patrimônio mobiliário e atendimento ao contribuinte, monitorando a execução de programas e atingimento de



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

objetivos e orientando suas unidades subordinadas, de acordo com as orientações políticas públicas do seu superior hierárquico;

c) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento de políticas públicas administrativas visando seu aperfeiçoamento;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores, adotando as diretrizes por ele estabelecidas;

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores;

f) executar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 279, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Gerson de Souza Rodrigues para o cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de Secretário Municipal, Prefeito e outros equiparados a agentes políticos na forma da lei, cujos titulares têm prerrogativas, vantagens e direitos específicos, são remunerados por subsídio fixado pelo Poder Legislativo, de acordo com os critérios estabelecidos no § 4º do artigo 39 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 15 de janeiro de 2025, **GERSON DE SOUZA RODRIGUES**, Monitor de Atividades Esportivas, Registro Funcional n. 94, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022, devendo ser remunerado com o subsídio mensal fixado na legislação própria vigente.

**Art. 2º** O Secretário Municipal deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer a direção geral da respectiva Secretaria Municipal e auxiliar o Chefe do Poder Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal, no âmbito da atuação da Pasta, de acordo com a política de governo, bem como substituí-lo nos impedimentos;

b) exercer a gestão e supervisão geral das unidades e do pessoal afeto à sua área de competência;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) assistir o Prefeito no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação; e

d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 280, DE 15 DE JANEIRO DE 2015**

Nomeia Sérgio Luís Dias Santana de Araújo para o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **SÉRGIO LUIS DIAS SANTANA DE ARAÚJO**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Diretor de Departamento de Esporte e Lazer deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dirigir o Departamento de Esporte e Lazer, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de cronograma estabelecido pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais;

b) interagir de forma articulada e integrada com as demais estruturas organizacionais no planejamento das licitações e compras governamentais;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

- c) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores;
- d) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores; e
- e) executar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 281, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Lincoln Siqueira Marques dos Santos para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Gestão Administrativa, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **LINCOLN SIQUEIRA MARQUES DOS SANTOS**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 282, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Leandro Villar dos Santos para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Eventos Esportivos.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **LEANDRO VILLAR DOS SANTOS**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE EVENTOS ESPORTIVOS**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 283, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Gabriel Nascimento do Amparo para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - SL, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **GABRIEL NASCIMENTO DO AMPARO**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO - SL**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Chefe de Unidade deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas nas Unidades Administrativas de Expediente e Documentação, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 284, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa Sandoval Guerrero Merino Molina para a função gratificada de chefia da Divisão de Esportes Individuais, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de janeiro de 2024, **SANDOVAL GUERRERO MERINO MOLINA**, Instrutor, Registro Funcional n. 534, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE ESPORTES INDIVIDUAIS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

**Art. 2º** O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 285, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa Carlos Francisco Oliveira Jaqueire para a função gratificada de chefia da Divisão de Esportes Coletivos, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **CARLOS FRANCISCO OLIVEIRA JAQUEIRE**, Monitor de Atividades Esportivas, Registro Funcional n. 164, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE ESPORTES COLETIVOS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

**Art. 2º** O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 286, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa Genivaldo Marchi para a função gratificada de chefia da Divisão de Gestão de Projetos de Lazer, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **GENIVALDO MARCHI**, Professor de Educação Básica II, Registro Funcional n. 49, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PROJETOS DE LAZER**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

**Art. 2º** O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.

**Art. 3º** A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 287, DE 15 DE JANEIRO DE 2025**

Designa Deomar dos Santos Marques Junior para a função gratificada de chefia da Divisão de Mobilização de Eventos, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir 1º de janeiro de 2025, **DEOMAR DOS SANTOS MARQUES JUNIOR**, Professor de Educação Básica II, Registro Funcional n. 125, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE MOBILIZAÇÃO DE EVENTOS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

**Art. 2º** O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 288, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Prorroga a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares concedida à servidora pública que menciona.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que a servidora Ingrid Paes Rodrigues dos Santos solicitou a prorrogação da licença sem remuneração, nos autos do processo administrativo n. 5609/2021;

**CONSIDERANDO** a manifestação favorável da então Secretária Municipal de Saúde – fls. 36;

**RESOLVE:**

**Art. 1º PRORROGAR**, por mais 01 (um) ano, a partir de 10 de fevereiro de 2025, a licença sem remuneração para tratar de interesses particulares concedida à servidora **INGRID PAES RODRIGUES DOS SANTOS**, Registro Funcional n. 2604, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, com fundamento legal no § 2º, do artigo 79, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Parágrafo único.** A licença sem remuneração poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou por interesse da Administração, na forma do § 3º, do art. 79, da Lei Municipal n. 129/95.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de janeiro de 2025. (PA n. 5609/2021)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 289, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Exonera, a pedido, a servidora pública que menciona e dá outras providências.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 364/2025, pela servidora, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 08 de janeiro de 2025, a servidora pública **ALLINE CHRISTINE ALVES DA SILVA**, Registro Funcional n. 4178, do cargo de provimento efetivo de **INSPETORA DE ALUNOS**, nomeada pela Portaria n. 322/2010.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de janeiro de 2025. (PA n. 364/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 290, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Exonera, a pedido, o servidor público que menciona e dá outras providências.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que nos termos do art. 41, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995, a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado através do processo administrativo n. 366/2025, pelo servidor, a exoneração do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º EXONERAR**, a pedido, a partir de 08 de janeiro de 2025, o servidor público **LEANDRO SILVA DA COSTA**, Registro Funcional n. 7024, do cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, nomeado pela Portaria n. 257/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de janeiro de 2025. (PA n. 366/2025)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 291, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Beatriz de Souza Moraes da Silva para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Gabinete do Secretário - SF, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 20 de janeiro de 2025, **BEATRIZ DE SOUZA MORAES DA SILVA**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFIA EXECUTIVA DE GABINETE DO SECRETÁRIO – SF**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo I, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** A Chefia Executiva de Gabinete do Secretário deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) auxiliar diretamente o Secretário Municipal de sua Pasta e representá-lo em reuniões, eventos e audiências, quando designado;

b) assistir o Secretário Municipal de sua Pasta no cumprimento das diretrizes estabelecidas em plano de governo e na proposição de medidas que serão implementadas na sua área de atuação;

c) coordenar projetos, ações e atividades de interesse da Secretaria; e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

d) executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo Prefeito ou pelo Secretário Municipal de sua Pasta.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 292, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Ailton Antônio da Silva para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **AILTON ANTÔNIO DA SILVA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2520, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PROTOCOLO E ARQUIVO**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 293, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Marcos André Pereira para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Documentação e Serviços Administrativos, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **MARCOS ANDRÉ PEREIRA**, Escrivário, Registro Funcional n. 352, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 294, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Paulo Sérgio Duarte Lobo para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Recebimentos e Registro, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **PAULO SÉRGIO DUARTE LOBO**, Escriturário, Registro Funcional n. 305, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE RECEBIMENTOS E REGISTRO**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 295, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Evelyn Mariane de Oliveira para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Desenvolvimento de Carreira e Benefícios, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **EVELYN MARIANE DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2051, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRA E BENEFÍCIOS**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 296, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Designa Luiz Carlos Cardoso Nascimento para a função gratificada de chefia da Divisão de Controle de Acesso de Zeladoria, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **LUIZ CARLOS CARDOSO NASCIMENTO**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 5799, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ACESSO E ZELADORIA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

**Art. 2º** O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 297, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Designa Paulo Henrique de Moraes para a função gratificada de chefia da Divisão de Documentação de Frota Própria e Locada, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 20 de janeiro de 2025, **PAULO HENRIQUE DE MORAIS**, Operador de Máquinas, Registro Funcional n. 1866, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO DE FROTA PRÓPRIA E LOCADA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

**Art. 2º** O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 298, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Designa José Fernando de Albuquerque Pinto para a função gratificada de chefia da Divisão de Controle de Material, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **JOSÉ FERNANDO DE ALBUQUERQUE PINTO**, Almojarife, Registro Funcional n. 230, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE CONTROLE DE MATERIAL**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

**Art. 2º** O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 299, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Designa José Donizete da Silva para a função gratificada de chefia da Divisão de Distribuição de Suprimentos, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022 observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1982, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE SUPRIMENTOS**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

**Art. 2º** O servidor designado para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 300, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Designa Maria Luzia de Farias para a função gratificada de chefia da Divisão de Folha de Pagamento, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **MARIA LUZIA DE FARIAS**, Ajudante Geral, Registro Funcional n. 1769, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

**Art. 2º** A servidora designada para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 301, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Designa Cleide Alves da Silva para a função gratificada de chefia da Divisão de Segurança do Trabalho, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que as funções gratificadas de chefia, deverão ser preenchidas exclusivamente por servidores titulares de cargo de provimento efetivo do Quadro Geral de Cargos da Prefeitura do Município de Bertioga, mediante Portaria do Prefeito Municipal, nos termos do art. 10, da Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** que os critérios para a designação das funções gratificadas foram regulamentados pelo Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **CLEIDE ALVES DA SILVA**, Técnico Auxiliar, Registro Funcional n. 358, para a **FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFIA DA DIVISÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022, da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022 e do Decreto Municipal n. 3.887, de 18 de março de 2022.

**Art. 2º** A servidora designada para o exercício de função gratificada terá direito a retribuição pecuniária no percentual de 40% (quarenta por cento) do valor da referência 10A, da tabela de vencimentos do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Bertioga, observado o disposto no art. 37, XI da Constituição Federal.

**Parágrafo único.** A retribuição pela função gratificada a que se refere este artigo não poderá ser computada nem acumulada para fins de concessão de gratificações posteriores, nem se incorporará à remuneração para nenhum efeito.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** A função gratificada de chefia destina-se ao exercício das seguintes atribuições:

I - exercer atividades de chefia ou coordenação de serviços técnicos, administrativos ou operacionais em relação às quais não exista cargo criado por lei;

II - orientar as tarefas dos servidores que lhe forem subordinados, na consecução das atividades-meio ou atividades-fim das respectivas unidades em níveis subordinados aos diversos Departamentos integrante da estrutura administrativa do Poder Executivo; e

III - executar outras atribuições afins, legais ou delegadas pelo superior hierárquico.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 302, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Gabriel Oliveira Grecov para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Planejamento Habitacional, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 20 de janeiro de 2025, **GABRIEL OLIVEIRA GRECOV**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 303, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Transfere o servidor público municipal que menciona e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Serviços Urbanos, **Roberto Tadeu Julião**, e o Procurador Geral do Município, **Ênio Xavier**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, bem como no Decreto n. 2.665, de 02 de janeiro de 2017, e suas alterações; e

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º TRANSFERIR**, a partir de 08 de janeiro de 2025, o servidor público municipal **JONATTHA FERNANDES BONFIM**, Agente Administrativo, Registro Funcional n. 7167, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SU, para a **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PG**, com fundamento legal no artigo 30, da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 08 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025.

**Roberto Tadeu Julião**  
**Secretário Municipal de Serviços Urbanos**

**Ênio Xavier**  
**Procurador Geral do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 304, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Leandro Gomes da Silva Santos para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Receitas Mobiliárias, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **LEANDRO GOMES DA SILVA SANTOS**, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 2291, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE RECEITAS MOBILIÁRIAS**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 305, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Marcelo Ferreira de Oliveira para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade de Expediente e Documentação – SE, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 20 de janeiro de 2025, **MARCELO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Secretário de Escola, Registro Funcional n. 5379, para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA UNIDADE DE EXPEDIENTE E DOCUMENTAÇÃO - SE**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Chefe de Unidade deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas nas Unidades Administrativas de Expediente e Documentação, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção as diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 306, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Designa as servidoras públicas que menciona para atuarem como ordenadoras de despesas OBTV, na Plataforma + Brasil - SICONV.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação do Secretário Municipal de Obras e Habitação dos autos do processo administrativo n. 633/2025;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, as servidoras públicas municipais abaixo relacionadas para atuarem como **ORDENADORAS DE DESPESAS OBTV na Plataforma + Brasil – SICONV:**

- a) Zilda Celsa de Macedo, Chefe da Unidade de Expediente e Documentação - SO, Registro Funcional n. 2073;
- b) Vanessa dos Santos André Esteves, Auxiliar de Escritório, Registro Funcional n. 5868;
- c) Maria Francielle Santos Silva, Técnica Administrativa, Registro Funcional n. 7204.

**Parágrafo único.** As servidoras acima mencionadas receberão, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do *caput* do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2024. (PA n. 633/25)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertiooga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 307, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Designa a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização junto às empresas prestadoras de serviços públicos, concessionárias, permissionárias ou de utilidade pública, a elas equiparadas, que em decorrência de sua infraestrutura, venham a realizar serviços que importem na utilização de vias públicas do Município de Bertiooga.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a necessidade do Município acompanhar as intervenções realizadas por concessionárias ou prestadoras de serviços públicos no âmbito do Município;

**CONSIDERANDO** que a municipalidade deve zelar pela malha viária da cidade e garantir a integridade dos bens públicos que possam a vir a sofrer ações decorrentes de obras ou intervenções nas vias do Município;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal n. 4.436, de 11 de abril de 2024, regulamenta a Lei Complementar Municipal n. 179, de 20 de julho de 2023 e dispõe acerca de comissão para fiscalização e acompanhamento técnico dos serviços prestados pelas empresas prestadoras de serviços públicos, concessionárias, permissionárias ou de utilidade pública, a elas equiparadas;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento das obras e intervenções realizadas por terceiros deve ser realizado por profissionais tecnicamente capacitados a fim de garantir o que o interesse público na manutenção urbana da cidade seja mantido a contento;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **COMISSÃO** responsável pelo **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO JUNTO ÀS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS, CONCESSIONÁRIAS, PERMISSIONÁRIAS OU DE UTILIDADE PÚBLICA, A ELAS EQUIPARADAS**, que em decorrência de sua infraestrutura, venham a realizar serviços que importem na utilização de vias públicas do Município de Bertiooga, composta pelos seguintes servidores:



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

- I – João Gonzalez Urbano, Registro n. 6114;
- II – Gustavo Sanches Pinterich, Registro n. 5988;
- III – José Ferreira Filho, Registro n. 6101.

**Parágrafo único.** Os servidores acima mencionados receberão, mensalmente, gratificação pelo serviço extraordinário correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico do nível 10-A, nos termos do caput do art. 1º, do Decreto Municipal n. 1.989/2013, observado o limite estabelecido no § 2º, do mesmo diploma legal.

**Art. 2º** Como órgão de consulta, orientação e fiscalização, é de competência da Comissão, analisar as propostas de intervenções públicas, emitir o parecer sobre a realização dos serviços relativos aos processos administrativos e expedientes administrativos que foram protocolizados, conforme disciplinado no Decreto Municipal n. 4.436, de 11 de abril de 2024, encaminhando-os às autoridades competentes para os demais encaminhamentos que se fizerem necessários.

**Art. 3º** Compete a Comissão a elaboração de subsídios técnicos para reuniões e tomadas de decisões das autoridades municipais.

**Art. 4º** A referida comissão poderá convocar representantes de outros órgãos da Administração, bem como solicitar esclarecimentos às empresas prestadoras de serviços públicos, concessionárias, permissionárias ou de utilidade pública, a elas equiparadas, para participar das reuniões ou para prestar esclarecimentos visando subsidiar a execução dos trabalhos.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025. (PA n. 3928/2023)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 308, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Gemima Rojas Yoshioca para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Trabalho, Emprego e Renda, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 20 de janeiro de 2025, **GEMIMA ROJAS YSHIOCA**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA**, com vencimento CCD, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Diretor do Departamento de Desenvolvimento do Trabalho, Emprego e Renda deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) dirigir a unidade que lhe é subordinada, delegada em razão do vínculo de confiança, supervisionando as respectivas equipes a fim de garantir o cumprimento de diretrizes estabelecidas pelo Prefeito e pelo Secretário que lhe é superior hierarquicamente, de acordo com as diretrizes políticas e governamentais;

b) dirigir, planejar, decidir e supervisionar ações relacionadas com a política de trabalho, emprego e renda, monitorando a execução de programas e atingimento de objetivos e orientando suas unidades



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

subordinadas, de acordo com a orientação política pública estabelecida pelo Prefeito Municipal;

c) interagir no planejamento da política de qualificação profissional, e fomento às iniciativas de empreendedorismo e economia solidária;

d) despachar o expediente do seu Departamento diretamente com as autoridades superiores, fazendo cumprir suas decisões e orientações;

e) dirigir outras atividades afins, legais ou delegadas por seus superiores;

f) executar outras atividades correlatas.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 309, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia Daniel Bruno Rodrigues Bonfim para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Publicidade, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 1º de janeiro de 2025, **DANIEL BRUNO RODRIGUES BONFIM**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE PUBLICIDADE**, com vencimento CCF, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Chefe de Setor deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) exercer atividades próprias de chefia em posições estratégicas no nível dos Setores, integrantes da estrutura organizacional da Administração Pública, que demandem atuação sob absoluta fidelidade da autoridade nomeante para o desenvolvimento de ações vinculadas às políticas públicas governamentais;

b) orientar as tarefas em atenção às diretrizes e ao planejamento de ações que implementem programas, políticas, planos e estratégias voltadas para o alcance dos objetivos e metas governamentais; e

c) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**PORTARIA N. 310, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia João Vitor Souza Lima para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Assuntos Federativos, nos termos que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que os cargos de provimento em comissão da Prefeitura do Município de Bertioga, de livre nomeação e exoneração, a serem preenchidos por pessoa de confiança da autoridade nomeante, devem observar a quantidade, as atribuições, o perfil profissional, os requisitos de provimento, os critérios e os procedimentos gerais estabelecidos na Lei Complementar n. 168, de 10 de fevereiro de 2022;

**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022;

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR**, a partir de 20 de janeiro de 2025, **JOÃO VITOR SOUZA LIMA**, (qualificado(a) em seu prontuário), para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE ASSUNTOS FEDERATIVOS**, com vencimento CCC-I, de acordo com a Referência prevista no Anexo II, da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022 e nos termos da Lei Complementar Municipal n. 169, de 10 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** O Assessor de Assuntos Federativos deverá exercer as seguintes atribuições, nos termos da Lei Complementar Municipal n. 168, de 10 de fevereiro de 2022:

a) assessorar a autoridade superior hierarquicamente, em razão de especial vínculo de confiança com ela estabelecido, nas atividades finalísticas e nas decisões que envolvem ações governamentais no âmbito Federativo, de interesse para a implementação de ações e programas, bem como desenvolvimento de planos e metas de Governo;

b) atender e acompanhar autoridades e representantes de órgãos e instituições públicas ou particulares, por solicitação do superior hierárquico, em compromissos que tenham como pauta os assuntos federativos em geral;



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

c) colaborar para a definição da rotina do superior hierárquico, inclusive organizando compromissos, nos termos por ele estabelecidos;

d) acompanhar e coordenar o relacionamento com outros setores, órgãos e instituições de Governos Municipais, Estadual e Federal inclusive no que se refere ao cumprimento de prazos e coleta de dados e informações de forma a viabilizar as ações governamentais de interesse para a efetivação do plano de Governo;

e) executar outras atribuições afins, legais proferidas por ato normativo do Prefeito ao Superior hierárquico Imediato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.682, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia a Comissão Especial de Seleção que especifica.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal de Saúde, às fls. 14, dos autos do processo administrativo n. 9133/2024;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica nomeada a **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO** para realizar análise das propostas, visando à seleção de Organização Social de Saúde – O.S.S, para formalização de contrato de gestão na área da saúde, objetivando o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde do Hospital Municipal de Bertioga, pronto atendimento, serviço de apoio e diagnóstico e terapêutico (SADT), garantindo o pleno funcionamento, durante 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, composta pelos seguintes membros:

- a) Carlos Augusto Freixo Corte Real, Registro Funcional n. 6376;
- b) Patrícia Hornink Mora, Registro Funcional n. 6755;
- c) Rosimaire Nascimento da Silva, Registro Funcional n. 117;
- d) Viviane Costa Silveira, Registro Funcional n. 5045;
- e) Danielle Rossi Amorim, Registro Funcional n. 6364.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de janeiro de 2025. (PA n. 9133/2024)

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.683, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso V, do art. 7º, da Lei Municipal n. 1.662, de 27 de dezembro de 2024, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga – BERTPREV;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	JUSTIFICATIVA
03.05.01	04.122.0011.2.262	3.3.90.39.00	04.000.0000	894	R\$ 120.000,00	CORREÇÃO DE VÍNCULO DA DESPESA
TOTAL					R\$ 120.000,00	

**Parágrafo único.** Fica incluído o vínculo 04.000.0000 na dotação nº 894, nos termos do § 2º, do art. 23, da Lei Municipal n. 1.628, de 17 de julho de 2024.

**Art. 2º** As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	DOT	VALOR	RECURSO
03.05.01	04.122.0011.2.262	3.3.90.39.00	01.000.0000	894	R\$ 120.000,00	VINCULADO
TOTAL					R\$ 120.000,00	

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de janeiro de 2025.

**Marcelo Heleno Vilares**  
Prefeito do Município

*Afixado no Quadro de Editais do Paço Municipal na forma do Decreto 04/1993, em 16 de janeiro de 2025.*



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

**DECRETO N. 4.684, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

Nomeia a Junta de Recursos Fiscais na forma do art. 302, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023, para o biênio 2025/2027.

**Marcelo Heleno Vilares**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 302 e seguintes, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal da Fazenda, nos autos do processo administrativo n. 4735/2019-2;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, a partir de 1º de janeiro de 2025, para compor a **JUNTA DE RECURSOS FISCAIS**, no âmbito do Município de Bertioga, na forma do artigo 302, da Lei Complementar Municipal n. 185, de 11 de outubro de 2023, para o biênio 2025/2027, os seguintes membros:

I – representantes da Prefeitura:

- 1.1. Diego Martins de Souza - titular;
- 1.2. John Kennedy Batista Reis - suplente.
  
- 2.1. Paulo Antônio Rufino de Andrade - titular;
- 2.2. André Ferauche - suplente.
  
- 3.1. Marcos Crevatin - titular;
- 3.2. Priscila Késia Neris dos Santos Silva - suplente.
  
- 4.1. Vanessa dos Santos André Esteves - titular;
- 4.2. Matheus Faria Vieira - suplente.
  
- 5.1. Valber Silva do Nascimento - titular;
- 5.2. Dennis Willian Mariano Ponciano - suplente.
  
- 6.1. Luiz Felipe Santos Ferreira - titular;
- 6.2. Hariel Cardoso Lopes - suplente.

II – representantes dos contribuintes:



*Prefeitura do Município de Bertioga*  
Estado de São Paulo  
*Estância Balneária*

- APAE:
- a) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bertioga
- 1.1. Clério Alves Costa - titular;
  - 1.2. Maria Aparecida Siqueira - suplente.
- Bertioga:
- b) Associação dos Engenheiros, Arquitetos, e Agrônomos de Bertioga:
- 1.1. Rita de Cássia Espósito Poço dos Santos - titular;
  - 1.2. Osnei Ruthes - suplente.
- Brasil - OAB:
- c) 243ª Subseção de Bertioga da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB:
- 1.1. Karina Marçal Matos – titular;
  - 1.2. Carla Regina Riesco - suplente.
- d) ACEB – Associação Cultural e Educacional de Bertioga:
- 1.1. Alder Thiago Bastos - titular;
  - 1.2. Luciana Nolli – suplente.
- e) Fundação Costa Norte:
- 1.1. Sidnei Lourenço Silva Júnior – titular;
  - 1.2. José Cardoso Neto – suplente.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de janeiro de 2025. (PA n. 4735/2019-2)

**Marcelo Heleno Vilares**  
**Prefeito do Município**